



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

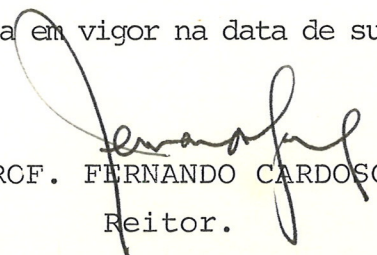
Portaria nº 0146/92-GR/UFAL

Em, 23 de março de 1992

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial nº 0404, do MEC, de 05.10.83,

R E S O L V E:

- I -Determinar , de acordo com a Circular nº 03, de 26.06.90, da Secretaria Geral da Presidência da República, que os servidores encarregados do recebimento das cópias de documentos, quando não autenticados por Tabelião, somente aceitem as mesmas, mediante a conferência com os originais.
- II-Determinar ainda, que a conferência tratada no item anterior seja efetuada no âmbito da UFAL, pelo Órgão que estiver recebendo o conjunto de documentos.
- III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


PRCF. FERNANDO CARDOSO GAMA
Reitor.